DECRETO Nº 1.532
de 6 de setembro de 2010

Altera o disposto no "caput" do art. 1°, do Decreto n° 1.491, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências

Antônio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e X do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° No *"caput"* do art. 1° do Decreto n° 1.491, de 30 de dezembro de 2009, que regulamenta o uso do Ginásio de Esportes, Recinto de Eventos e da área das piscinas do Centro Esportivo e Recreativo "Antônio Barrico Sobrinho", onde se lê: **"com no mínimo três meses de antecedência"**, leia-se: **"com no máximo três meses de antecedência"**.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 6 de setembro de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral